LEI Nº 3680, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO - AGROTUR/ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Agrotur/Aracruz, visando colaborar no 7º Festival de Agroturismo que acontecerá em Guaraná - Aracruz/ES, nos dias 06 e 07 de julho de 2013. Este evento contribui para o desenvolvimento do Circuito Turístico Encantos e Sabores do Campo. Este evento concorre para o alcance de metas previstas em 2013, da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º O repasse de que trata o Art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000-Secretaria Municipal de Turismo
2.001-Secretaria Municipal de Turismo
369550037-2374 - Implementação, fomento e apoio ao Proagrotur
333504100 - Contribuições ...R$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.